Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-2181/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/119717/2012
PROTOCOLO	:	1348725
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JOSÉ GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROCESSO LICITATÓRIO/ CARTA CONVITE Nº 46/2011
OBJETO DA LICITAÇAO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCOVA E PASTA DENTAL), PARA ATENDER ESF'S, ATRAVÉS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESA VENCEDORA	:	VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório formalizado por meio da Carta-Convite nº 046/2011.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º da OTI/DGGM/PRES/Nº 03/2010).

Em 26 de março de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.